



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora, após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Chefia de Gabinete, Secretaria de Assistência Social para implantação do programa de **CONSTRUÇÃO de CALÇADAS GRATUITAS às FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.**

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a implantação de um programa específico para construção gratuita de calçadas em imóveis pertencentes a famílias de baixa renda. A falta de calçadas em diversas regiões do município, especialmente nas áreas mais periféricas, tem gerado dificuldades de mobilidade para pedestres, além de representar riscos à segurança, principalmente para idosos, crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É importante considerar que muitas dessas famílias não possuem condições financeiras para realizar obras de construção ou reforma de calçadas, dada a sua realidade socioeconômica. O custo para a execução dessas melhorias acaba se tornando inviável, fazendo com que os passeios públicos fiquem danificados ou sequer existam, o que prejudica diretamente a acessibilidade urbana e a qualidade de vida. Além disso, a implantação desse programa contribuirá para o cumprimento das normas de acessibilidade previstas na legislação federal, como a Lei nº 10.098/2000, que estabelece critérios para a promoção da acessibilidade nas vias públicas, bem como o atendimento às diretrizes do Plano Diretor Municipal, que visa o ordenamento territorial e a melhoria da infraestrutura urbana. Vale ressaltar também os benefícios coletivos, como a valorização dos imóveis, a melhoria estética das vias públicas e a promoção da segurança e da saúde pública, evitando acidentes com pedestres e melhorando as condições de circulação.

Sala das Sessões, 24 de junho de
2025

**MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)**